



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DISPOSTA NA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Vereadores(as) abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Reavaliação de Informações, com as designações e determinações constantes na Resolução nº 04, de 15 de maio de 2024:

- VEREADOR: JOSÉ FAVARETTO
- VEREADORA: MIRIAN MILITZ DE OLIVEIRA
- VEREADOR: VALMIR DENI RECH

Art. 2º. Os Vereadores(as) designados no artigo 1º, de comum acordo, constituíram a atuação dos seus membros dentro da Comissão de Reavaliação de Informações, conforme abaixo especificado:

- VEREADOR: JOSÉ FAVARETTO / PRESIDENTE
- VEREADORA: MIRIAN MILITZ DE OLIVEIRA / MEMBRO
- VEREADOR: VALMIR DENI RECH / MEMBRO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de maio de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DISPOSTA NA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Vereadores(as) abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Reavaliação de Informações, com as designações e determinações constantes na Resolução nº 04, de 15 de maio de 2024:

- VEREADOR: JOSÉ FAVARETTO
- VEREADORA: MIRIAN MILITZ DE OLIVEIRA
- VEREADOR: VALMIR DENI RECH

Art. 2º. Os Vereadores(as) designados no artigo 1º, de comum acordo, constituíram a atuação dos seus membros dentro da Comissão de Reavaliação de Informações, conforme abaixo especificado:

- VEREADOR: JOSÉ FAVARETTO / PRESIDENTE
- VEREADORA: MIRIAN MILITZ DE OLIVEIRA / MEMBRO
- VEREADOR: VALMIR DENI RECH / MEMBRO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de maio de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B60DEDDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

"DISPÕE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE VERSA SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2024, QUE A REGULAMENTA."

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução nº 05, de 15 de maio de 2024, que a regulamentação no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 15 de maio de 2024, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) a serem adotadas Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, bem determina a criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) em seu âmbito, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares das pessoas naturais ou jurídicas; RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito Câmara Municipal de Salgado Filho/PR o Comitê Proteção de Dados Pessoais – CPDP, vinculado à Presidência da Câmara, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução nº 05, de 15 de maio de 2024, que a regulamentação no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Art. 2º. O Comitê Proteção de Dados Pessoais – CPDP, terá a seguinte composição:
I – Três servidores efetivos, com formação superior.

§1º. Os membros do Comitê Proteção de Dados Pessoais – CPDP, definidos no inciso I, serão designados por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, e dentre eles um deverá ser nomeado o responsável pelo Comitê.

2º. Caso algum dos membros do CPDP disposto no inciso I, estiver de licença, afastado, com atestado de saúde superior a 30 dias, e não tendo outro servidor efetivo para substituí-lo, poderá ser indicado pelo Presidente da Câmara outro servidor, podendo ser comissionado caso a Câmara possuir em seus quadros ou um Vereador, sendo exigível que aquele que assumir a função possua formação em curso superior.

Art. 3º. São atribuições do Encarregado do CPDP:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 05, de 15 de maio de 2024;

II - receber comunicações da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º. Para melhor desenvolvimento das atividades, o CPDP – o Encarregado poderá solicitar a Presidência da Câmara ou auxílio de outros servidores ou vereadores, possuem condições técnicas, para prestar-lhe o apoio necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. O Comitê Proteção de Dados Pessoais – CPDP, deverá realizar ao final do exercício de cada ano, com data e horário definido pelo Encarregado, uma reunião com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O Comitê deve elaborar e manter atualizado plano de trabalho e produzir relatório anual das atividades desenvolvidas.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 30 de abril de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CPDP, DISPOSTA NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR."

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores efetivos abaixo relacionados, para constituírem o Comitê Proteção de Dados Pessoais – CPDP, com as designações e determinações conforme a atribuição que exerce dentro do Comitê, nos termos da Resolução nº 05, de 15 de maio de 2024:

- SERVIDORA: CARLA LUCIANE BARCAROL

- SERVIDOR: CARLOS ALBERTO SAVARIS

- SERVIDOR: CLEBER DIEGO TOIGO

Art. 2º. Designar o Servidor para ser o Encarregado responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, e os Servidores que farão parte da equipe de apoio dentro do Comitê Proteção de Dados Pessoais – CPDP, conforme disposto abaixo:

- ENCARREGADA: CARLA LUCIANE BARCAROL

- EQUIPE DE APOIO: CARLOS ALBERTO SAVARIS

- EQUIPE DE APOIO: CLEBER DIEGO TOIGO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 30 de abril de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DISPOSTA NA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR."

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Vereadores(as) abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Reavaliação de Informações, com as designações e determinações constantes na Resolução nº 04, de 15 de maio de 2024:

- VEREADOR: JOSÉ FAVARETTO

- VEREADORA: MIRIAN MILITZ DE OLIVEIRA

- VEREADOR: VALMIR DENI RECH

Art. 2º. Os Vereadores(as) designados no artigo 1º, de comum acordo, constituiram a atuação dos seus membros dentro da Comissão de Reavaliação de Informações, conforme abaixo especificado:

- VEREADOR: JOSÉ FAVARETTO / PRESIDENTE

- VEREADORA: MIRIAN MILITZ DE OLIVEIRA / MEMBRO

- VEREADOR: VALMIR DENI RECH / MEMBRO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de maio de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO N.º 03, 06 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: "ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado temporariamente o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, período legislativo do ano de 2025, para as 18:15H (dezoito horas e quinze minutos), no período compreendido entre as datas de 07 de maio de 2025 a 12 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A partir do dia 15 de setembro de 2025, as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, voltarão a ter seu início às 19:00h (dezenove horas) conforme disposto no Regimento Interno em seu artigo 7º, § 2º.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 30 de abril de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

**PROTEJA O MEIO
AMBIENTE**



Uma pequena atitude
pode salvar o mundo.
Preserve, cuide e
proteja o
meio ambiente!

**Tribuna
Diário**



Amarelo

Campanha pela paz no trânsito

Cuidado: Ao dirigir, evite distrações e mantenha o foco na direção.

Respeito: Siga as regras de trânsito para a segurança de todos.

Manutenção: Garanta que seu veículo esteja em boas condições.

A segurança no trânsito é um compromisso de todos!

PALMA SOLA
Cidade de gente feliz